



PEDIDO DE COMPRA: 000107 / 2026
EMIÇÃO: 03/07/2026
SECRETARIA: EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, CONFORME QUILOMETRAGEM POR LINHA PERCORRIDA E TRAJETO DESCRITO. FISCAL: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS/JOSIAS RITTER.

Justificativa: O serviço de transporte escolar é indispensável para viabilizar a frequência regular dos estudantes às unidades escolares, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar, melhoria do rendimento e promoção da igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Considerando a extensão territorial do município e a necessidade de atendimento a diversas rotas, muitas delas em estradas vicinais sem pavimentação, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com veículos adequados, revisados e devidamente autorizados pelos órgãos competentes, bem como condutores habilitados e capacitados, assegurando segurança, pontualidade e qualidade na prestação do serviço. Destaca-se ainda que o município não dispõe de frota própria para atender integralmente a demanda existente, sendo necessária a contratação por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Assim, a contratação do serviço de transporte escolar mostra-se medida essencial e de interesse público, garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares e o cumprimento do dever constitucional do Município na oferta da educação pública. Tendo contrato válido por 12 meses.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar o transporte escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, residentes tanto na zona rural, garantindo-lhes o direito fundamental à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal e na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O serviço de transporte escolar é indispensável para viabilizar a frequência regular dos estudantes às unidades escolares, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar, melhoria do rendimento e promoção da igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Considerando a extensão territorial do município e a necessidade de atendimento a diversas rotas, muitas delas em estradas vicinais sem pavimentação, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com veículos adequados, revisados e devidamente autorizados pelos órgãos competentes, bem como condutores habilitados e capacitados, assegurando segurança, pontualidade e qualidade na prestação do serviço. Destaca-se ainda que o município não dispõe de frota própria para atender integralmente a demanda existente, sendo necessária a contratação por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Assim, a contratação do serviço de transporte escolar mostra-se medida essencial e de interesse público, garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares e o cumprimento do dever constitucional do Município na oferta da educação pública. Tendo contrato válido por 12 meses.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do serviço terceirizado de Transporte Escolar é essencial para e previsto no orçamento, pois se trata de serviço terceirizado essencial para o desenvolvimento educacional dos alunos que moram no interior do município, inclusive previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O pagamento será feito após a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal mensal, e aceitação do fiscal do contrato, considerando os Dias letivos do mês (comprovado por Atestado mensal de frequência dos alunos) x Quilômetros diários x Valor do quilômetro. Não havendo pagamento no período de férias, recesso escolar ou dias que por ventura o transporte não efetue o seu itinerário.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos itens constam na relação encaminhada à tramitação, sem demandar características atípicas ou



observações especiais, possuindo padrões usualmente encontrados no mercado e nos mesmos moldes dos contratos já existentes de mesmo assunto. Considerando alguns requisitos importantes para execução do trâmite.

1 – O Prazo de pagamento é de 15 dias após a emissão de Nota de Empenho.

2 - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado, conforme previsão da lei 14.133/2021.

3 – Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro são revisões excepcionais, sem prazo mínimo, para reajustar valores devido a fatos imprevistos, imprevisíveis ou de força maior que alteram o custo original. Desta forma o pedido de reequilíbrio deve ser protocolado junto ao Setor Jurídico, com planilhas, documentos, Notas Fiscais e demais documentos que possam gerar ideia comparativa de Tempo e Custo. Comprovando que existe real necessidade de Reequilíbrio.

4 - A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação dos veículos e CNH dos seus respectivos motoristas a serem utilizados para a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura dos contratos.

5 - Considerando a necessidade de assegurar a qualidade, segurança e eficiência na prestação do serviço de transporte escolar, estabelece-se como requisito técnico que os veículos do tipo van possuam idade máxima de até 10 (dez) anos de fabricação, e os veículos do tipo ônibus, idade máxima de até 15 (quinze) considerando o ano de publicação do edital de licitação ou publicação do aditivos de prorrogação de prazo de contrato se existir. Para fins de enquadramento e padronização da frota destinada ao transporte escolar, considera-se van o veículo automotor destinado ao transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 20 (vinte) lugares, incluindo o condutor, conforme classificação veicular estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) Considera-se ônibus o veículo automotor destinado ao transporte coletivo com capacidade superior a 20 (vinte) passageiros, também conforme regulamentação vigente do CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

6 – Com o objetivo de assegurar a adequada manutenção das condições de segurança, conservação e funcionamento da frota destinada ao transporte escolar, ficará estabelecido que os veículos deverão ser submetidos à vistoria técnica semestral, a ser realizada por engenheiro mecânico devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com emissão de laudo técnico atestando as condições estruturais, mecânicas e de segurança. Complementarmente, será exigida vistoria bimestral a ser realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) ou órgão municipal competente, para verificação das condições gerais do veículo, documentação, equipamentos obrigatórios e demais exigências previstas na legislação de trânsito vigente. Tal periodicidade visa ampliar o controle preventivo, reduzir riscos operacionais e garantir maior segurança aos alunos transportados.

7 – As linhas que necessitem de Monitor Escolar para garantir a segurança física, auxílio no embarque/desembarque além de manter a disciplina dos alunos durante o trajeto casa-escola-casa, receberão comunicado oficial do Contratante, tendo 15 dias para efetivar a contratação e exercício pleno da função do profissional. As linhas com essa necessidade terão reequilíbrio financeiro por meio de Aditivo Contratual.

8 – Considerando a essencialidade e a continuidade do serviço de transporte escolar, a empresa contratada deverá manter veículo reserva disponível no município ou em local que possibilite atendimento imediato e em condições adequadas de uso. A medida tem por finalidade garantir a substituição rápida do veículo principal em casos de pane mecânica, acidente, manutenção corretiva ou qualquer outra situação emergencial que impeça a prestação regular do serviço, evitando interrupções no transporte dos estudantes e assegurando a segurança, a pontualidade e a continuidade do atendimento aos usuários

9 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;



Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item 01 – Linha III – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Figueiras, São Manoel, Belizário retornando para a Cidade. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: ônibus

Quilometragem: 132 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 43 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 8,48 x 10.560 kms ano = R\$ 89.548,80

Item 02 – Linha V – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Fazenda Belo Horizonte, Granja Baiotto, Motrisa, Granja Chairman, Vilmar Villa, RS 508 Almir, Claudio Fuchina, Salão Passo da Palmeira, Granja Focking Retornando para a Cidade. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Ônibus

Quilometragem: 95 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 25 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).



SANTA BARBARA DO SUL
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:56:03

$R\$ 11,07 \times 7.600 \text{ kms ano} = R\$ 84.132,00$

Item 03 – Linha VI – Itinerário Base, Saída de Santa Bárbara do Sul, Assentamento Santa Galo, Granja Ana, RS 50 Granja Foking, Sérgio Roos, Fábio Neuls, Libório Warken, Nico Stafort, retornando para Santa Bárbara do Sul. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 80 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 10 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

$R\$ 10,31 \times 6.400 \text{ kms ano} = R\$ 65.984,00$

Item 04 – Linha VII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Loivo Holdefer, Lindolfo Fries, Arlind Sander, Granja Jonas, Granja Miguel, Granja Serpa, Granja Foking I, Granja Sul, Granja Foking II, Granja Granj Bertoldo, Granja Fuchina, Granja Baiotto, retorno a Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 165 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 14 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

$R\$ 5,91 \times 13.200 \text{ kms ano} = R\$ 78.012,00$

Item 05 – Linha VIII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Fazenda Itaíba, Br 377, Granja Eurico, Granja Cosseti Granja Fraiberg, Granja Nascimento, Granja Ademar Castro, Granja Nicolodi, Granja Menezes, Itaíba, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 186 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

$R\$ 5,23 \times 14.880 \text{ kms ano} = R\$ 77.822,40$

Item 06 – Linha IX – Itinerário Base – Saída de Porongos, passando pelo Telmo Tirloni, Granja Egon, Granja Kruç Granja Pontes, Granja Rosana Abreu, Tarso Holdefer I, Granja Cavalheiro, Granja Vilani, Granja Elizeu, Granja Carlos Tarso Holdefer II, São Manoel, Granja Nascimento, Alberto Cervi. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 140 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 10 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

$R\$ 6,64 \times 11.200 \text{ kms ano} = R\$ 74.368,00$

Item 07 – Linha X – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Fazenda Itaíba, Passando pela Natália de Jesus, Eduard Hahn, Granja Beline, Cotribá, Paulo Dilly I, Paulo Dilly II, Progesso, Granja Macena, Fazenda Brasil, Cotripal, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.



SANTA BARBARA DO SUL
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:56:03

Veículo: Van;

Quilometragem: 136 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

$R\$ 5,67 \times 10.880 \text{ kms ano} = R\$ 61.689,60$

Item 08 – Linha XI – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, RS508, Jaime Pezzini, Granja Valdir, Granja Stoldes, João Schneider, Lúcio Facco, Granja Foking, Pedro Ernesto, Granja Roos, Armando Roos, Granja OHF, Luís Hertes, Tentos Palmeirinha, 3 Tentos II, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 156 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 14 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

$R\$ 5,72 \times 12.480 \text{ kms ano} = R\$ 71.385,60$

Item 9 – Linha XIII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando pela Granja Ivar Dall Aglio, Granja Esperott Trevo, Juaréz Ribas, Granja Frurián, Granja Pontes Granja Ivar I, Granja Ivar II, Gilberto Amado, Carlos Librelott Lucídio Limberger, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 120 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 12 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

$R\$ 6,63 \times 9.600 \text{ kms ano} = R\$ 63.648,00$

Item 10 – Linha XVI – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Passando por Itaíba, Cotripal, Pedro Dilly, Darcido Rasc Granja Branca, Santa Bárbara do Sul. Tendo contrato válido por 12 meses.

Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde.

Veículo: Van;

Quilometragem: 112 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

$R\$ 7,01 \times 8.960 \text{ kms ano} = R\$ 62.809,60$

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÃO DESCRIÇÃO

RESUMO

1	Licitação	Conforme Lei Nmro 14.133/2021, os itens serão contratados por meio de Licitação.
---	------------------	--

2	-	-
---	---	---



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é baseada no Valor do Quilometro apresentados em Planilha (em anexo) multiplicado por Quilometro Diário, multiplicado por 80 Dias Letivos (4 meses) estabelecidos no Calendário Oficial. Sendo que **oValor Total é Aproximado**, levando em consideração que possa ocorrer mudanças no decorrer do calendário letivo.

Valor Por Quilômetros:

Item 01 - Linha III = R\$ 8,48

Item 02 - Linha V = R\$ 11,07

Item 03 - Linha VI = R\$ 10,31

Item 04 - Linha VII = R\$ 5,91

Item 05 - Linha VIII = R\$ 5,23

Item 06 – Linha IX = R\$ 6,64

Item 07 – Linha X = R\$ 5,67

Item 08 – Linha XI = R\$ 5,72

Item 09 – Linha XIII = R\$ 6,63

Item 10 – Linha XVI = R\$ 7,01

- Item 01 - Linha III = R\$ 8,48 x 10.560 kms ano = R\$ 89.548,80
- Item 02 – Linha V = R\$ 11,07 x 7.600 kms ano = R\$ 84.132,00
- Item 03 – Linha VI = R\$ 10,31 x 6.400 kms ano = R\$ 65.984,00
- Item 04 – Linha VII = R\$ 5,91 x 13.200 kms ano = R\$ 78.012,00
- Item 05 – Linha VIII = R\$ 5,23 x 14.880 kms ano = R\$ 77.822,40
- Item 06 – Linha IX = R\$ 6,64 x 11.200 kms ano = R\$ 74.368,00
- Item 07 – Linha X = R\$ 5,67 x 10.880 kms ano = R\$ 61.689,60
- Item 08 – Linha XI = R\$ 5,72 x 12.480 kms ano = R\$ 71.385,60
- Item 09 – Linha XII = R\$ 6,63 x 9.600 kms ano = R\$ 63.648,00
- Item 10 – Linha XVI = R\$ 7,01 x 8.960 kms ano = R\$ 62.809,60

Valor Total = R\$ 729.400,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a **realização de Licitação do Transporte Escolar. Baseado em Lei Nº 14.133/2021, garantindo a necessidade imediata de garantir o deslocamento seguro e contínuo dos alunos da rede**



pública de ensino até as unidades escolares.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada conforme demanda e necessidades da Secretaria mediante execução do serviço e apresentação de Nota de Empenho.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir com o serviço descrito com o melhor preço, em qualidade que atenda as especificações, correspondendo assim às necessidades da situação. Visando garantir **o deslocamento seguro e contínuo dos alunos da rede pública de ensino até as unidades escolares.**

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição pretendida não enseja intervenções ou capacitações prévias, eis que a estrutura administrativa de pessoal já conta com servidores habilitados para o recebimento dos serviços.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no planejamento desta tramitação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza dos itens que se pretende contratar, não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.